

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

Os utentes da Transtejo foram confrontados com o anúncio, afixado nas estações fluviais, de corte do serviço de um dia para o outro, numa situação de inaceitável desrespeito pelos passageiros e pelas populações

A administração da Transtejo anunciou ontem a supressão de Carreiras nos dias 20 e 21 entre Cacilhas e Cais do Sodré, “por motivo de falta de recursos humanos operacionais, o serviço regular de transporte é interrompido no período noturno”.

Tal como a FECTRANS já sublinhou, esta não é uma situação isolada: é frequente haver tais anúncios, como foi o caso da semana passada com algumas dezenas de supressões, sendo uma questão estrutural decorrente da falta de trabalhadores que não são admitidos.

Não estamos perante supressões devidas a qualquer conflito laboral, mas sim devido à falta de pessoal e falta de respostas do Governo aos problemas neste âmbito, nas quais se incluem a admissão de novos trabalhadores para substituir os que faltam. O Governo continua a ignorar que o transporte público não funciona sem trabalhadores.

A Transtejo e Soflusa não podem continuar reféns da falta de respostas de fundo do governo e tem que responder às reivindicações dos trabalhadores, essenciais para a prestação de um serviço público de qualidade.

Assim, ao abrigo da alínea d) do artigo 156.º da Constituição e nos termos e para os efeitos da alínea d) do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, questionamos o seguinte:

1. Por que motivos não são admitidos os trabalhadores necessários para assegurar este serviço da Transtejo e da Soflusa?
2. O Governo está a degradar deliberadamente o serviço público, com que motivações e objetivos?

Palácio de São Bento, 20 de outubro de 2021

Deputado(a)s

BRUNO DIAS(PCP)

PAULA SANTOS(PCP)

---

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.